



*11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 29.04.2013

Ponto 4. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTRO ESCOLARES
- . Centro Escolar da Freguesia de Samuel
- 4.1. Escolha de Procedimento Prévio
- 4.2. Adjudicação

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias
- Palestras sobre “Riscos e Catástrofes no Concelho de Soure”
- . Agradecimento

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – ENSINO TÉCNICO - PROFISSIONAL

- . INTEP - Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz – Polo de Soure
- Ano Lectivo 2013/2014 – Oferta Formativa

Ponto 7. **CULTURA**

- . XVI Convívio dos Antigos Alunos do Externato Santiago e Colégio de Soure

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

- Agradecimento

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo da Vinha da Rainha

- Adjudicação

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. PISCINAS MUNICIPAIS

- Funcionamento no Período de Verão

Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena - Secção Desportiva

- Torneio de Futsal 2013

Ponto 11. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. PCHI - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

. Reabilitação de Habitações para Pessoas Idosas

- Adjudicações

11.1. Empreitada - J.C.

11.2. Aquisição de Materiais - A.D.S.

11.3. Aquisição de Materiais - A.J.R.S.B.

11.4. Aquisição de Materiais - J.M.G.S.

11.5. Empreitada - M.C.P.

11.6. Empreitada - J.S.S.B.

11.7. Aquisição de Materiais - M.L.G.B.

Ponto 12. ACÇÃO SOCIAL

. APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure

- III Caminhada Solidária

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

. Agradecimento

Ponto 13. **ACÇÃO SOCIAL** – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. C.P.C.J. - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

- I Encontro CPCJ – Família – Comunidade “Em Torno da Criança”

Ponto 14. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

. Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela

- Adjudicação

Ponto 15. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO** - URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

. Rua Henriques Fernandes Ruas - Vila Nova de Anços

- Adjudicação

Ponto 16. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

. ESTUDOS E PROJECTOS

- Inventariação do Património - 2.ª Fase//Valorização Económica

. Adjudicação

Ponto 17. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

. ESTUDOS E PROJECTOS

- Avaliação/Comparação dos Modelos de Gestão – Decreto-Lei N.º 194/2009, de 20/08

- Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

. Adjudicação

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

Ponto 18. PROTECÇÃO CIVIL

- 18.1. Comandante do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
 - Agradecimento
- 18.2. Autoridade Nacional de Protecção Civil
 - Novo Comando Distrital
 - . Apresentação

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal, aberto pelo Aviso n.º 24836, publicado em Diário da República, II Série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2011
 - Reserva de Recrutamento Interna de 3 Assistentes Operacionais
(art. 40.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa
 - Enquadramento Jurídico: Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2013)
 - . Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)
 - 2 Nadadores Salvadores
- 20.1. Parecer
- 20.2. Escolha do Procedimento Prévio
 - Ratificação
- 20.3. Adjudicação
 - Ratificação

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

Ponto 21. **RECURSOS HUMANOS**

- . Estágios de Verão
- . Universidade de Coimbra
 - Licenciatura em Serviço Social

Ponto 22. **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**

- . Lei n.º 11-A/2013, de 28/01
- . Freguesias criadas por Alteração dos Limites Territoriais
 - Comissão Instaladora

Ponto 23. **maisCENTRO - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO**

- Aplicação do Reforço de Taxas de Co-financiamento para Entidades da Esfera do Perímetro Orçamental

23.1. Beneficiação da EM 622, Pedrógão do Pranto/Limite do Concelho

23.2. Beneficiação do CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho

Ponto 24. **RELATÓRIO FINAL ELABORADO NO ÂMBITO DOS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DO PROJECTO DE IMPLANTAÇÃO DE 10 UNIDADES AVÍCOLAS NA QUINTA DE SÃO TOMÉ - SOURE**

- . Direcção Regional de Cultura do Centro
 - Parecer Favorável
- . Arquivamento

Ponto 25. **SINTAP**

- . FESAP - Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com fins Públicos
 - Pré – Aviso de Greve // 27 Junho 2013

Ponto 26. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Esteve ausente o Senhor Vereador, Américo Nogueira, por motivo justificado.

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando a(s) seguinte(s) informação(ões):

A Câmara Municipal, no âmbito da política de proximidade, como é habitual, fez-se representar em todas as iniciativas que, nos mais diversos domínios, ocorreram entre a última reunião e a de hoje.

*** EDUCAÇÃO**

No dia 15 de Junho, procedemos, com quase meio milhar de pessoas, à Inauguração Formal do novo Centro Escolar da Freguesia de Granja do Ulmeiro... Mais do que uma festa, tratou-se de uma iniciativa de natureza pedagógica, em que se explicou quais são as linhas mestras da Política Municipal de Educação e isso deve ser feito de forma transparente e pública... No âmbito dessa Política Municipal de Educação e da Carta Educativa que aprovámos e cujo cumprimento monitorizamos de forma regular, foi dada a explicação para o aparecimento deste investimento na Granja do Ulmeiro... Releve-se que o Dr. Pedro Saraiva, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, teve a oportunidade de dar nota pública, de que este foi um investimento modelar, quer no plano social, quer pela inegável contenção económica, evidenciada numa qualquer análise custo/benefício... que, por isso, deve ser um exemplo referencial comparativamente com outros investimentos semelhantes... Também não perdeu a oportunidade de referir e dar os parabéns à Câmara Municipal, por sermos o Município que, no Baixo Mondego, está em primeiro lugar, em termos de taxa de execução dos fundos comunitários e, no conjunto dos 100 Concelhos da Zona Centro, em décimo quarto !!!... Tive a oportunidade também de dizer, tratando-se de um investimento na área da Educação, que isso tinha a ver com o excelente trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, e que os resultados do grau de execução também tinham muito a ver com o extraordinário trabalho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, que foi quem durante estes últimos quatro anos, em articulação comigo, tem acompanhado tudo o que tem a ver com Candidaturas a Fundos Comunitários, e, naturalmente, com a verificação da sua execução e do seu cumprimento... Mas, mais do que aquilo que eu possa pensar, as palavras de um responsável Regional são a prova inequívoca de que só podemos/devemos estar de consciência tranquila...

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

*** CULTURA**

Está decorrer o período dos Festivais de Folclore do Concelho e estivémos presentes:

- No dia 02 de Junho, no 5.º Festival Infantil de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços...
- No dia 08 de Junho, no 13.º Festival do Rancho Folclórico do Cercal...
- No dia 09 de Junho, no 34.º Festival do Grupo Etnográfico de Samuel...
- No dia 16 de Junho, no 17.º Festival do Rancho Folclórico da Ribeira da Mata...

Releve-se que todas estas iniciativas tiveram significativa adesão!!!...

Estivémos também presentes no 1.º Aniversário dos Escoteiros de Portugal - Grupo de Soure... voltei a saudar o significado educacional, cultural, desportivo, ambiental... da actividade dos escoteiros.

*** DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

O novo Pavilhão Desportivo Municipal de Alfarelos/Granja do Ulmeiro está praticamente concluído... O seu início de funcionamento deverá ocorrer a muito curto prazo... Em matéria de Recursos Humanos a afectar... iremos, para já, e até melhor esclarecimento da ambiência legal aplicável, recorrer a um conjunto de possibilidades junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional...

*** ACÇÃO SOCIAL**

No dia 15 de Junho, estivémos em Vila Nova de Anços, no 79.º Aniversário da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, o 17.º Aniversário, na qualidade de IPSS... Voltei a fazer uma intervenção de natureza pedagógica... Aproveitando este aniversário, tive a oportunidade de dizer, mais uma vez, que as IPSS têm hoje um papel social decisivo, mas com uma responsabilidade acrescida, porque, sendo inquestionável a utilidade da sua função social, existe também uma ambiência negativa inequívoca, a de cada vez menos recursos disponíveis... Adiantei, que, mesmo assim, na Câmara Municipal, em termos de Acção Social estamos de consciência tranquila a vários níveis... No Município de Soure, a Receita Municipal correspondente aos 5% da Participação do IRS, cerca de 400.000,00 euros/ano, é integralmente afecta a investimento no domínio da Acção Social!!!... e, não chega, pois, normalmente é preciso, por ano, mais 25% dessa receita...

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Temos vindo a aprovar (garantindo que não seja por falta de apoio da Câmara Municipal, mesmo que se demore três ou quatro anos a pagar) um apoio complementar de 15% ao investimento!!!... A simples constatação daquilo que constituiu o acréscimo de emprego verificado nas IPSS do Concelho com a realização de investimento resultantes de Candidaturas aprovadas nos Programas, PARES - Programa de Alargamento da Redes e Equipamentos Sociais e MASES - Medidas de Apoio à Segurança de Equipamentos Sociais... Significou, sensivelmente, mais uma centena de novos postos de trabalho!!!... significou que, nessas comunidades locais, estratos vulneráveis, como as crianças e os idosos, passaram a ter uma ainda melhor resposta, o que, por si só, é motivo para continuarmos a sentir que isso não é uma despesa na Acção Social, mas, antes, um investimento na Acção Social!!!... acima de tudo, um investimento naquilo que devem ser os princípios de uma sociedade do século XXI... uma sociedade, apesar de tudo, com valores, mesmo que às vezes surjam atitudes que parecem deles desprovidas...

Neste momento temos algumas dezenas de famílias onde a crise chegou... felizmente não com a expressão de outros Concelhos... estão a ser acompanhadas, de forma regular e sistemática, pelo Gabinete de Acção Social da Câmara Municipal... estão a ter apoios nas rendas, a fazer pagamentos prestacionais de tarifas municipais, bem como a beneficiar de outro tipo de ajudas de acordo com critérios claros... mas, estamos a fazê-lo de acordo com uma regra... uma regra que deve merecer o respeito de todos... a regra da total e completa confidencialidade, porque ninguém entenderia que alguém se permitisse fazer política em cima de um apoio à resolução de problemas a famílias para quem já é humilhante o azar que lhes bateu à porta... é preciso dizer às IPSS que têm que ter a noção de que podem fazer o que devem, mas, acima de tudo, de entre o que devem, o que podem... o tempo não é de aventureirismo, o tempo é de fazermos investimentos sustentados...

*** TURISMO**

No domínio da Gastronomia, Brunhós mostrou, no fim de semana de 01 e 02 de Junho, que a sua história gastronómica, há falta de outros justificativos, quase justificaria que esta Freguesia continuasse autónoma!!!... com o significado social, territorial, cultural, histórico, que, em si mesmo, essa continuidade da autonomia encerraria...

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

*** COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES**

- Estão praticamente concluídos um conjunto de intervenções com significado, quer económico, quer, acima de tudo, do ponto de vista social, numa zona ultra periférica do Concelho, concretamente no Sul da Freguesia de Vinha da Rainha, no limite do Concelho com o Concelho de Pombal... investimentos estes que têm vindo a ser desenvolvidos por administração directa.
- Nas próximas reuniões de Câmara deveremos propor e aprovar os procedimentos prévios e as adjudicações de mais quase duas dezenas de investimentos que constam do compromisso político/social assumido para este Mandato... isto, por forma a que, não obstante a significativa redução de recursos públicos disponíveis, possamos chegar ao final de Agosto e/ou de Setembro, com mais de 90% dos compromissos assumidos transformados em realidade...

*** RECURSOS HUMANOS**

Dar conhecimento à Câmara Municipal que, por Despacho, datado de Sexta-feira, dia 14 de Junho, determinei o pagamento do Subsídio de Férias a todos os Trabalhadores, de acordo com a ambiência legal aplicável e com a deliberação municipal que prevê que esses pagamentos sejam feitos nos meses respectivos, logo após a transferência do Orçamento Geral do Estado... O que significou que, na Segunda-feira, dia 17 de Junho, todos os Trabalhadores da Câmara Municipal, sem publicidade, receberam o Subsídio de Férias!!!...

O Senhor Vereador Mário Jorge Nunes referiu que: “nos tempos que correm, certamente que foi uma ajuda preciosa o que Município, não mais do que a sua obrigação legal, de pagar o que deve, fez aos seus trabalhadores. Mas há aqui um pormenor importante, a Câmara Municipal de Soure “colocou” dinheiro na conta dos trabalhadores porque o tinha para colocar, ao contrário, porventura, daquilo que muitos acham, que a Câmara Municipal de Soure não paga a quem deve!!! A Câmara Municipal devia pagar, neste mês, aos trabalhadores o Subsídio de Férias e pagou, não deixou para Outubro ou Novembro que é para quando este Governo do PSD quer deixar este dinheiro que é dos trabalhadores, por lei, confirmada pelo Tribunal Constitucional...

Ao termos feito este pagamento, de facto, surpreendeu-se muita gente... Muita gente que está a sofrer na pele aquilo que é a autêntica caça ao euro e ao bolso dos Portugueses que este Governo está a fazer, nomeadamente com as confusões que recentemente, esta semana, se viram, por parte das Finanças, na caça aos últimos

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

tostões de pessoas que poderão ter-se esquecido ou não, ou não ter comprovativos do pagamento de determinado tipo de impostos... A Câmara Municipal de Soure pagou e congratulo o Senhor Presidente da Câmara por esse seu despacho... Sem saberem e sem publicidade, como alguns Municípios aqui à volta fizeram na Comunicação Social a anunciarem que o iam pagar, fazendo disso uma bandeira partidária, o Município de Soure pagou ao dia normal, como tem pago nos outros anos... Pena é que não possamos ter dado aumento de vencimento, no início do ano, de acordo com as taxas de inflação, porque houve de facto esse impedimento legal... Podíamos-lo ter feito porque estamos a gastar abaixo daquilo que são os nossos limites legais com Despesas com Pessoal, mas a Lei do Orçamento de Estado impediu que qualquer funcionário público, mesmo da Administração Local, tivesse qualquer tipo de compensação de acréscimo em termos do seu vencimento... Como tal, só me resta saudar a posição que o Senhor Presidente tomou, não esperando que o Governo fizesse batota, alterando a Lei que já foi promulgada pelo Senhor Presidente da República para adiar esse pagamento do Subsídio de Férias para o final do ano, porque as pessoas, certamente, não vão usar esse dinheiro para ir de férias, o que é pena, mas esperemos que o gastem na economia local, na melhoria das suas condições de vida, satisfazendo aquilo que é o aumento dos custos, nomeadamente, energia, gás, combustíveis, alimentação, medicamentos, taxas moderadoras e assistência hospitalar...”

O Senhor Vice-Presidente Dr. Santos Mota referiu que: “no âmbito da política de proximidade, no dia 09 de Junho, eu, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Gouveia, e o Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes, estivemos presentes nas Festas do Casal da Venda.

No dia 16 de Junho, recebemos no Salão Nobre da Câmara Municipal uma comitiva da Freguesia da Gesteira, no âmbito do cicloturismo, promovido pelos “Amigos do Piquete”. No mesmo dia, também no âmbito do cicloturismo, estivemos presentes, nos Simões, num ambiente de convívio com a população local. A organização coube à Associação Local.”

A Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno referiu que: “na área da Educação, estive em representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia 11 de Junho, na ex-DREC, agora os chamados Serviços da Região Centro, com a Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, numa reunião sobre Reorganização da Rede Escolar para o Ano Lectivo 2013/2014. Tive a oportunidade de informar que, de acordo com os dados de que dispúnhamos, não prevíamos o encerramento de

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

qualquer Escola Básica ou Jardim de Infância do Concelho de Soure, no próximo Ano Lectivo.

Também, porque estamos em final do Ano Lectivo, ocorreram Festas de Encerramento em diversos Estabelecimentos de Ensino que nos convidaram. Estive presente nalgumas Escolas com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. No dia 13 de Junho, em Tapeus, numa festa organizada pelo Jardim de Infância e a EB1 de Tapeus. No dia 14 de Junho, estive nos Simões, também numa festa organizada pelo Jardim de Infância e EB1 dos Simões. Estivemos também no Sobral, na festa organizada pela EB1 do Sobral e na Vinha da Rainha, organizada pelo Jardim de Infância e EB1 de Vinha da Rainha.

No dia 16 de Junho, estivemos na Associação Cultural, Recreativa e Social de Samuel, também no encerramento do Ano Lectivo, habitualmente organizado pela Associação, em Parceria com o Centro Escolar da Freguesia de Samuel.

Ainda na área da Educação, hoje, durante a manhã, estive presente na Biblioteca Municipal a integrar o júri, a convite do INTEP – Pólo de Soure, na apresentação da defesa oral das Provas de Aptidão Profissional dos alunos finalistas do Curso Técnico de Electrotecnia.

Na área da Cultura, como o Senhor Presidente da Câmara Municipal já referiu, estamos em pleno ciclo de Festivais de Folclore. No dia 01 de Junho, estive no 34.º Festival de Folclore, organizado pelo Grupo Etnográfico de Samuel.

No dia 02 de Junho, no 5.º Festival Infantil de Danças e Cantares do Grupo de Pauliteiros de Vila Nova de Anços.

No dia 15 de Junho, no 26.º Festival de Folclore e também no 41.º Aniversário do Rancho Folclórico do Centro Social do Sobral.

No Átrio da Câmara Municipal está uma exposição itinerante que estará presente nos oito Municípios que integram a Rede de Castelos e Muralhas do Mondego. Trata-se do resultado final de um desafio que foi colocado às Escolas dos oito Municípios que integram a rede, para realizarem trabalhos que tinham como tema “Casais Reais dos Castelos e Muralhas do Mondego”. Cada Município deveria elaborar dois Casais Reais, um casal elaborado por alunos do 1.º Ciclo e outro por alunos do 2.º e 3.º Ciclos. No Concelho de Soure, o Casal Real do 1.º Ciclo foi elaborado pela EB1 de Vila Nova de Anços. A Exposição estará em Soure até ao dia 30 de Junho e vai percorrer outros Concelhos. No Átrio da Câmara Municipal, junto à Exposição, estão boletins de votos para as pessoas poderem votar no melhor Casal Real.”

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação de Proposta de Acta de 29.04.2013

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. ----

**Ponto 4. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTRO ESCOLARES
. Centro Escolar da Freguesia de Samuel**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
* CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
* CENTRO ESCOLAR DA FREGUESIA DE SAMUEL
- AJUSTE DIRECTO E ADJUDICAÇÃO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, no regime simplificado, uma vez que o preço base é de 1.735,10 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de orçamento para o próximo ano de 2013, pela rubrica 02.02.07.01.03.05, e em Plano Plurianual de Investimentos, com a classificação de 01.002 2013/14.

2. ADJUDICAÇÃO

Sugerimos a adjudicação do presente serviço à empresa “Projedomus - Projectos e Instalações Eléctricas Inteligentes, Lda.”, no valor de 1.735,10 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado - vide alínea a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
07/06/2013

DESPACHO:
De Acordo.
À Reunião de Câmara.
2013.06.11
(João Gouveia, Dr., Presidente da Câmara)

e

Assunto: Educação
Ensino Básico e Secundário
Conservação/Reparação de Centro Escolares
Centro Escolar da Freguesia de Samuel

No seguimento da avaria verificada, no equipamento central de comando do sistema de gestão eletrónica (Domótica) do Centro Escolar da Freguesia de Samuel, foi solicitada a intervenção do subempreiteiro que instalou o referido sistema, de forma a avaliar a origem de tal avaria.

Por conseguinte, foi enviado pela empresa “Projedomus – Projetos e Inst. Elétricas Inteligentes, Lda”, um orçamento de reparação no valor total de 1.735,10€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Deste modo e tendo em consideração a importância de tal equipamento na gestão eficiente do edifício supracitado, sugere-se a realização dos trabalhos propostos.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vitor Miranda, Eng.º Electrotécnico)
06.06.2013

PARECER
Concordo. À Consideração Superior.
2013.06.06
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe Divisão O.P.M.)

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

4.1. Escolha de Procedimento Prévio

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Dr. João Gouveia. -----

4.2. Adjudicação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Dr. João Gouveia. -----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . Agrupamento de Escolas Martinho Árias
- Palestras sobre “Riscos e Catástrofes no Concelho de Soure”
- . Agradecimento

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO TÉCNICO - PROFISSIONAL

- . INTEP - Instituto Tecnológico e Profissional da Figueira da Foz – Pólo de Soure
- Ano Lectivo 2013/2014 – Oferta Formativa

O Senhor Presidente referiu que: “o INTEP - Pólo de Soure - enviou-nos um e-mail a informar da oferta educativa para o próximo Ano Lectivo.

A Câmara Municipal tem tido o cuidado de, no período que antecede o início de qualquer Ano Lectivo, fazer chegar a todas as casas do Concelho, um desdobrável com informação clara e inequívoca sobre a oferta Educativa, quer do Agrupamento de Escolas de Soure, quer do Instituto Pedro Hispano, quer do próprio Pólo do INTEP... A Câmara Municipal tem colaborado para que em situação de igualdade, qualquer estudante ou a família de qualquer estudante, possa escolher continuar a estudar no Concelho, dentro daquilo que é a oferta educativa existente em funcionamento no Concelho.”

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 7. CULTURA

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

**. XVI Convívio dos Antigos Alunos do Externato Santiago e Colégio de Soure
- Agradecimento**

Foi tomado conhecimento. _____

Ponto 8. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
. Polidesportivo da Vinha da Rainha
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DA VINHA DA RAINHA
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 29.04.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª	42.650,00 €	60 DIAS
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TEODORO VALENTE, LDª	42.814,00 €	60 DIAS
PAVIBEL – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDª	42.969,80 €	60 DIAS

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (43.179,20 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **EUROTÉNIS – EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **42.650,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara
O Vereador*
(Américo Nogueira)
2013.06.17

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 9. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. PISCINAS MUNICIPAIS
- Funcionamento no Período de Verão

Foram presentes as seguintes informações:

Informação

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. PISCINAS MUNICIPAIS
- FUNCIONAMENTO NO PERÍODO DE VERÃO

Nos termos do Regulamento Geral de Utilização de Piscinas Municipais do Concelho de Soure, aprovado em Reunião de Câmara de 30.07.2004, *as Piscinas ao Ar Livre funcionam apenas durante o Verão, normalmente, de 16 de Junho a 15 de Setembro, sem prejuízo de este Calendário poder sofrer pequenos ajustes.*

Anualmente, este período de funcionamento tem sido conjugado com o Calendário Escolar.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Assim, as Piscinas ao Ar Livre de Soure e a passagem ao Regime de Verão das Piscinas de Vila Nova de Anços têm o seu início aquando do encerramento do Ano Lectivo.

Este ano, as aulas terminam para a maioria dos alunos no dia 14 de Junho de 2013.

Neste quadro, e considerando as informações dos Serviços Técnicos que confirmam que estão verificadas todas as condições de funcionamento, quer no plano das instalações, quer no plano ambiental, determinámos que, **no dia 15 de Junho, Sábado**, se procedesse à abertura ao público das Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure e também à passagem ao Regime de Verão das Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços.

Os Vereadores*
(Ana Maria Treno, Dra.)
(Américo Nogueira)
2013.06.14

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

Assunto: Reabertura de Piscinas Municipais Vistoria às Instalações

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual das piscinas municipais de Soure e de Vila Nova de Anços.

Após visita ao local e de uma vistoria às instalações, verifica-se que as piscinas em questão encontram-se em perfeitas condições de segurança e funcionalidade para os utentes e funcionários.

Deste modo, não se vê inconveniente à reabertura, para a época de verão, das Piscinas Municipais.

À consideração superior.

O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
11/06/2013

PARECER
Concordo.
À Consideração Superior
2013.06.12
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais)

DESPACHO
De Acordo. Proceda-se à Reabertura das Piscinas Municipais.
2013.06.14
O Vereador *
(Américo Nogueira)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

e

**Assunto: “Piscinas Municipais do Concelho de Soure”
- Controlo Qualidade da Água das Piscinas**

As piscinas municipais são infraestruturas indispensáveis e necessárias que contribuem em larga escala para o desenvolvimento social, psíquico e melhoria da saúde pública.

As águas dos tanques das atividades aquáticas das Piscinas Municipais do concelho de Soure são provenientes da rede pública. Para garantir a qualidade desejável e exigida, a água dos tanques é filtrada, desinfetada e possui um poder desinfetante residual que garante a qualidade físico-química e bacteriológica.

Os balneários e sanitários serão lavados e desinfetados diariamente, prestando particular atenção aos pavimentos e estrados onde os utentes se desloquem descalços, de modo a impedir a proliferação de fungos.

O controlo da qualidade das águas das Piscinas Municipais do concelho de Soure, é feito diariamente através de várias determinações do cloro livre, do pH, e da temperatura, sendo a primeira obrigatoriamente feita antes da abertura diária das instalações ao público.

Periodicamente, de 15 em 15 dias, serão feitas análises dos parâmetros legalmente exigidos e necessários à qualidade da água das Piscinas Municipais por laboratórios acreditados e independentes, no sentido de simultaneamente, ir ao encontro das exigências de salubridade pública, cumprimento dos requisitos legais, mas também, como é natural, para a promoção e garantia da Qualidade de Vida e Saúde de todos os que usufruem destas infraestruturas municipais.

Salienta-se que, antes da abertura da época balnear, foram realizadas análises, em laboratório acreditado, às águas das Piscinas Municipais do Concelho de Soure, verificando-se estarem reunidas as condições ambientais adequadas e assegurada a boa qualidade das águas.

À Consideração Superior
2013.06.13
(Cristina Madeira, Eng.ª)

Tomei conhecimento
À Consideração Superior.
2013.06.13
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de Divisão O.P.M.)

De acordo.
Proceda-se à Reabertura das Piscinas Municipais.
2013.06.14
(Américo Nogueira)
O Vereador*

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Foi tomado conhecimento. -----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. Associação Social, Recreativa e Cultural de Pouca Pena - Secção Desportiva
- Torneio de Futsal 2013

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 11. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

. PCHI - PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
. Reabilitação de Habitações para Pessoas Idosas
- Adjudicações

11.1. Empreitada - J.C.

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JACINTO CARLOS
REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Lda	3.377,50 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (3.457,20 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **3.377,50 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.06.2013

Despacho:
À reunião de Câmara.
A Vereadora *
(Ana Maria Treno, Drª.)
18.06.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.2. Aquisição de Materiais - A.D.S.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE ARMINDO DUARTE DOS SANTOS
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Parqueadora Sourense, Lda.	2.130,50 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (2.200,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 2.130,50 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
12.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
14.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.3. Aquisição de Materiais - A.J.R.S.B.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE AMÉLIA DE JESUS RAMOS SANTIAGO BORGES
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Parqueadora Sourense, Lda.	1.915,00 euros

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (2.000,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da audiência prévia;**
- 2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.915,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
12.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
14.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.4. Aquisição de Materiais - J.M.G.S.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JOSÉ MARIA GOMES SIMÕES
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Parqueadora Sourense, Lda.	2.393,60 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (2.650,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 2.393,60 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
12.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
14.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

11.5. Empreitada - M.C.P.

Foi presente a seguinte informação

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE MANUEL CARVALHO PEREIRA
REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
ADJUDICAÇÃO**

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Por deliberação de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Lda	3.157,57 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (3.249,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **3.157,57 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.06.2013

Despacho:
À reunião de Câmara.
A Vereadora *
(Ana Maria Treno, Dr.ª.)
18.06.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. _____

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

11.6. Empreitada - J.S.S.B.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE JOÃO SOUSA SANTOS BRITO
REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Ldª	3.071,30 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (3.126,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **3.071,30 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.06.2013

Despacho:
À reunião de Câmara.
A Vereadora *
(Ana Maria Treno, Dr.ª)
18.06.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. _____

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

11.7. Aquisição de Materiais - M.L.G.B.

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL
PCHI – PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL P/ PESSOAS IDOSAS
CANDIDATURA DE MARIA DE LURDES GOMES BATISTA
- REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
* ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Parqueadora Sourense, Lda.	1.092,00 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (1.100,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “Parqueadora Sourense, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.092,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
12.06.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
A Vereadora *,
(Ana Maria Treno, Dra.)
14.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Ponto 12. ACÇÃO SOCIAL

- . APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Soure
- III Caminhada Solidária
- . Agradecimento

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 13. ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL

- . C.P.C.J. - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- I Encontro CPCJ – Família – Comunidade “Em Torno da Criança”

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: **ACÇÃO SOCIAL – APOIO A ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL**

- . C.P.C.J. – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- . I ENCONTRO CPCJ – FAMÍLIA – COMUNIDADE “EM TORNO DA CRIANÇA”

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Soure tem por objectivo promover os Direitos da Criança e do Jovem, dos 0 aos 18 anos de idade e prevenir ou por termo a situações que possam afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

A Família e Comunidade são, cada vez mais, preponderantes no processo de educação, desenvolvimento e bem estar dos menores.

Neste âmbito, a CPCJ de Soure vai realizar o I Encontro CPCJ subordinado ao tema - Família - Comunidade “Em Torno da Criança” com a participação de diversas personalidades ligadas a esta problemática social.

Dada a importância deste Encontro, quer para a comunidade, quer para os diversos actores com competências no bem estar das crianças e jovens do Concelho de Soure, propõe-se a aprovação das despesas inerentes a este Encontro.

O Vice-Presidente*
(Santos Mota, Dr.)
29.05.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despachos de 03.11.2009 e de 06.11.2009

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

ACÇÃO SOCIAL

. C.P.C.J. – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

. I ENCONTRO CPCJ – FAMÍLIA – COMUNIDADE “EM TORNO DA CRIANÇA”

ACÇÕES	CUSTO PREVISTO
Estadia	96,00 €
Transporte	35,00 €
Arranjos Florais	50,00 €
Recepção/Refeições	180,00 €
Total	361,00 €

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota, de autorização das despesas inerentes a este Encontro. -----

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

. Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANISMO E URBANIZAÇÃO
CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE APOIO AO ESPAÇO MULTIUSOS DA POUCA PENA E CAPELA
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 12.04.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	44.098,61 €	90 DIAS
CONSTRUTORA GUARDADO E OLIVEIRA, LDª	43.700,12 €	90 DIAS
PARQUEADORA SOURENSE, LDª	44.084,15 €	90 DIAS

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Tendo em conta que a empresa que apresenta o preço mais baixo respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (44.098,61 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONSTRUTORA GUARDADO E OLIVEIRA, Lda**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **43.700,12 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.06.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO - URBANIZAÇÃO E URBANISMO . CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS . Rua Henriques Fernandes Ruas - Vila Nova de Anços - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
RUA HENRIQUE FERNANDES RUAS – VILA NOVA DE ANÇOS
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 23.05.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Foi apresentada uma proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	46.986,65 €	60 DIAS

Tendo em conta que a única empresa que apresentou proposta respondeu ao solicitado, sendo esse valor inferior ao preço base, (47.236,65 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à Gadanha Pavimentos, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GADANHA PAVIMENTOS, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **46.986,65 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
18.06.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...
 . ESTUDOS E PROJECTOS
 - Inventariação do Património - 2.ª Fase // Valorização Económica
 . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ...
 ESTUDOS E PROJECTOS
 • **INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO – 2.ª FASE // VALORIZAÇÃO ECONÓMICA**
 - ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Das empresas consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Reportmaxi - Consultores, Lda.	23.750,00 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (25.000,00€), sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Reportmaxi - Consultores, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 23.750,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
18.06.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

. ESTUDOS E PROJECTOS

- Avaliação/Comparação dos Modelos de Gestão – Decreto-Lei N.º 194/2009, de 20/08
- Estudo de Viabilidade Económica e Financeira

. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ...

ESTUDOS E PROJECTOS

- AVALIAÇÃO/COMPARAÇÃO DOS MODELOS DE GESTÃO - DECRETO-LEI N.º194/2009, DE 20/08
- ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA
- ADJUDICAÇÃO

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.05.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

Das empresas consultadas, apenas a seguinte apresentou proposta:

EMPRESA	VALOR
Reportmaxi - Consultores, Lda.	44.950,00 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (50.000,00€), sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Reportmaxi - Consultores, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 44.950,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
18.06.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 18. PROTECÇÃO CIVIL

**18.1. Comandante do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros
Voluntários do Concelho de Soure
- Agradecimento**

Foi tomado conhecimento. -----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

18.2. Autoridade Nacional de Protecção Civil
- Novo Comando Distrital
. Apresentação

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal, aberto pelo Aviso n.º 24836, publicado em Diário da República, II Série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2011
- Reserva de Recrutamento Interna de 3 Assistentes Operacionais (art. 40.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ♦ Recursos Humanos:

- Procedimento Concursal, aberto pelo Aviso n.º 24836, publicado em Diário da República, II Série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2011
- * Reserva de Recrutamento Interna de 3 Assistentes Operacionais (art. 40.º n.º 1 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa. procedemos à elaboração do seguinte Parecer Jurídico.

Após informação recolhida junto dos Serviços de Pessoal, constatamos que neste momento, existem 28 trabalhadores no Município de Soure que por diversas razões não estão a desempenhar as suas funções, nesta Autarquia ou, estando, não o fazem na plenitude das suas capacidades, quer porque estão:

- em licença sem vencimento;
- serviços melhorados;
- doença prolongada;
- requisitados para formação, ou
- cedidos a outras Instituições através de protocolo.

Para além disso, constata-se também a existência de quatro trabalhadores/assistentes operacionais, contratados a termo resolutivo certo, que aguardam em breve a caducidade dos seus contratos, bem como, de dez trabalhadores a aguardar o deferimento dos seus processos de aposentação na Caixa Geral de Aposentações.

Concluí-se assim, que, na Câmara Municipal de Soure se verifica uma efectiva escassez de trabalhadores, sobretudo na carreira e categoria de Assistente Operacional para a execução de actividades de natureza permanente, havendo por isso necessidade, no imediato, de se procurar ultrapassar este quadro inequívoco de carência pessoal.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

DO DIREITO:

Em 28 de Dezembro de 2011, foi aberto pelo Aviso n.º 24836, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 248, um procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 09 de Março de 2012.

Constituiu-se uma **reserva de recrutamento interna**, nos termos do n.º 1, do art. 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que a lista unitária de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Segundo n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a **reserva de recrutamento é utilizada, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, quando haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos**, como sucede na situação em análise, na medida que os postos de trabalho necessários, tenham as mesmas atribuições e competências dos postos de trabalho que foram objecto do procedimento concursal supra referido.

Nestes termos, atendendo ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º do D.L n.º 209/2009, de 03 de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, **o recrutamento dos trabalhadores necessários, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido da aprovação do Órgão Executivo**.

Porém, a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, entre as quais se destaca o **controlo do recrutamento de trabalhadores**, veio prever que apenas em situações excepcionais, **a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara**, pode autorizar esse recrutamento, ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3, do seu art. 10.º, aplicável por força do n.º 8, do art. 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2011).

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no seu artigo 46.º, veio reforçar e estabelecer **novas medidas de controlo do recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais**, prevendo que esse apenas ocorra em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, **sob proposta do Órgão Executivo ao Órgão Deliberativo**, na qual deve ser referida a verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 2 do citado art. 46.º.

Estas **medidas de controlo do recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais, mantiveram-se para o ano de 2013**, conforme decorre do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), prevendo igualmente, recrutamento em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, **sob proposta do Órgão Executivo ao Órgão Deliberativo**, e com a verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a e), do n.º 2 do art. 66.º.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

RELEVE-SE QUE:

O recrutamento mencionado em epígrafe, é **imprescindível para colmatar as necessidades permanentes dos serviços municipais**, nomeadamente, na rede viária e sinalização, nos serviços educativos, nos serviços de desporto e tempos livres e nos serviços de água, energia, turismo e termalismo, sob pena de ser comprometido o normal funcionamento desses serviços públicos devido à carência de recursos humanos nessas áreas de actividade atendendo sobretudo à caducidade de contratos por tempo determinado, bem como ao número de trabalhadores em situação de serviços melhorados/doença prolongada

→ A actividade municipal, para a qual se propõe a ocupação dos postos de trabalho, ficará séria e gravemente comprometida, caso não lhe sejam atribuídos, os recursos humanos em número suficiente.

Decorre assim, que a não contratação destes trabalhadores para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, conduzirá ao estrangulamento e ao comprometimento do serviço público que o Município visa assegurar.

Neste sentido, tendo presente a **carência de recursos humanos** nos serviços referidos, **consequência do quadro circunstancial atrás exposto**, em áreas de relevante interesse público, **torna-se premente proceder, inicialmente, à ocupação de três postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado.**

A necessidade deste recrutamento, torna-se, também, evidente face, quer à evolução global dos recursos humanos nesta Autarquia, quer à diminuição destes entre os anos de 2008 a 2012, prevendo-se até ao final de 2013, o cumprimento das medidas de redução mínimas previstas no art. 65.º da Lei n.º66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2013), com a cessação de funções de 10 trabalhadores que aguardam aposentação em consequência de aposentações requeridas em 2012; a cessação de 4 contratos a termo resolutivo certo; e com o términos de 3 licenças sem vencimento.

→ Por outro lado, de acordo com disposto nos n.os 1 a 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no referido procedimento concursal, verificou-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, ou através do recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Acresce que, apesar do art. 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, estipular no seu n.º 4 que "O recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, ... tem prioridade face ao recrutamento de pessoal em reserva constituída no próprio órgão ou serviço e em reserva constituída por entidade centralizadora", este procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, apenas entrará em vigor quando for publicada a Portaria, a que se refere o n.º 2, do mesmo art. 33.º-A, o que ainda não sucedeu até à presente data.

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

→ Por sua vez, o encargo com o recrutamento em causa encontra-se devidamente previsto no Orçamento do Município, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 28 de Dezembro de 2012 e pela Assembleia Municipal, conforme deliberação de 31 de Dezembro de 2012.

→ Por último, o Município tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos no art. 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 22-A/2007, de 29 de Junho, 67-A/2007, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro.

Mais se informa, que a presente proposta de autorização do recurso à reserva de recrutamento, visa apenas impedir a paralisação de alguns serviços municipais, atendendo à proximidade da caducidade de contratos por tempo determinado, o que não consubstanciará qualquer aumento da despesa ou do número de trabalhadores afectos ao Município.

SUGESTÃO DE PROPOSTA:

Nos termos do n.º 2 do art. 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, sugere-se que a Câmara Municipal, proponha à Assembleia Municipal autorização para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 3 trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercer as funções descritas no Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2013, com o recurso à reserva de recrutamento interna, resultante do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 24836, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2011, respeitando, naturalmente, a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 09 de Março de 2012.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 31 de Maio de 2013
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

O Senhor Presidente referiu que: “Nos últimos anos a redução das Despesas com o Pessoal tem sido uma evidência e uma obrigatoriedade... O Gabinete Jurídico explica-nos que uma hipótese legal para evitar que se agrave a situação consistiria em aprovarmos em Reunião de Câmara uma proposta que irá à Assembleia Municipal, no sentido de aprovarmos um Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, a 3 Trabalhadores, na Carreira de Assistente Operacional... Trabalhadores esses que, aliás, estão ao serviço da Câmara Municipal, com Contrato

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

a Termo Certo, que está a terminar... Importa tomarmos esta decisão porque ela tem que ser tomada, não por ser neste Mandato, mas tem que ser tomada antes daquilo que é o período legalmente previsto...

Nós temos uma situação em que, por diversas razões, existem 28 trabalhadores que não estão a desempenhar funções... temos, por outro lado, ainda 4 trabalhadores que estão a Termo Resolutivo Certo; temos 10 Trabalhadores que aguardam o deferimento de processos de aposentação... temos novos equipamentos que entrarão em funcionamento, como por exemplo, o novo Pavilhão Desportivo da Granja do Ulmeiro... e não podemos contratar ninguém, devido a uma Lei, que, de forma “cega”, tratou da mesma forma Municípios em situação completamente diferente... Antes desta questão do PEC - Plano de Estabilidade e Crescimento, havia uma regra que limitava as Despesas com o Pessoal... essa regra era que nenhuma Câmara Municipal podia gastar em Despesas com o Pessoal mais do que 60% das Receitas Correntes do ano anterior, isto em Pessoal do Quadro... Nenhuma Câmara Municipal podia gastar em Pessoal com Contrato a Termo Certo mais do que 25% dos 60% das Receitas Correntes do ano anterior... Com base nestas regras, nós tínhamos chegado à seguinte situação, antes de elas serem revogadas ou terem visto a sua aplicação suspensa: no limite de 60% das Receitas Correntes, nós estávamos a 29,30%, estávamos a meio... Naquilo que era o limite legal das Despesas com Pessoal não do Quadro, a Termo Certo, se eram 25% dos 60%, nós estávamos para aí a 8/9/10%, portanto, nem a metade estávamos!!!... Entretanto, com a suspensão de eficácia desta Lei ou, mais tarde, com a sua revogação, tanto fez o Município que antes estava a metade do limite como outro que estava no limite máximo, foram todos tratados da mesma maneira!!!... daí para a frente, ninguém podia aumentar as Despesas com o Pessoal comparativamente com o ano anterior, isto é, uma Câmara Municipal que tinha contratado até ao limite legal máximo, passou a ter o mesmo limite legal que uma que estava a meio desse anterior limite legal máximo...

Mesmo assim o que é que a Câmara Municipal fez?... Como sabem, nos últimos anos, passámos mais de 60 Pessoas que estavam com Contrato ao Quadro... isso é que foi defender a estabilidade laboral e defender as pessoas, e fizemo-lo porque as pessoas eram necessárias...

Nesta situação em concreto, a única forma de podermos continuar a contar com estes 3 funcionários que estão ao serviço, que terão daqui a uns meses o seu contrato não passível de renovação e que desenvolvem funções absolutamente necessárias... a única forma de resolver o problema é aprovarmos aquilo que aqui nos é proposto e depois aprovarmos esta proposta na Assembleia Municipal...

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Aquilo que vem à Câmara Municipal, com uma informação jurídica, que tudo explica, é uma proposta no sentido de aprovarmos o Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de 3 Trabalhadores, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, para exercer as funções descritas no Mapa de Pessoal, aprovado para o ano de 2013.”

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal referiu que: “queria questionar o seguinte: se não se efectuasse esta aprovação, alguns Serviços Municipais ficariam impossibilitados de se manterem da mesma forma como têm estado? E em termos de aumento da despesa?”

O Senhor Presidente referiu que: “de forma inequívoca, repare... se nós estamos a alargar a outros locais, por exemplo, a Eco-saúde... se estamos a descentralizar, cada vez mais, os Transportes Escolares, porque cada vez a busca de proximidade é maior... se, de repente, ficarmos sem assistentes operacionais, se já temos dificuldade em responder com o quadro de necessidades actual, impossível se tornaria dar resposta a um quadro de necessidades que irá ainda aumentar!!!... Portanto, isto são medidas absolutamente inadiáveis... inqualificável seria não as tomarmos, por duas razões: porque no plano social estaríamos a ser injustos com os trabalhadores, mas, mais do que isso, no plano institucional estaríamos a criar condições para não dar respostas sociais cuja necessidade é inequívoca!!!... Em termos da evolução da despesa?... É preciso ver que estes três trabalhadores estão ao serviço e estão nos três primeiros lugares num concurso que foi aberto para a reserva de recrutamento... temos é um período que termina em Agosto/Setembro, para os podermos recrutar sob pena desse concurso “cair”... se forem contratados agora, pelo menos em dois deles tal implicará uma ligeira redução do ordenado... Portanto, não há nenhum agravamento de despesas com o pessoal, como está claramente explicado na informação da Câmara Municipal, no parágrafo que diz: *“Mais se informa, que a presente proposta de autorização do recurso à reserva de recrutamento, visa apenas impedir a paralisação de alguns serviços municipais, atendendo à proximidade da caducidade de contratos por tempo determinado, o que não consubstanciará qualquer aumento da despesa ou do número de trabalhadores afectos ao Município.”*”

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal referiu que: “posso saber quais são as funções que esses trabalhadores estão a desempenhar?”

O Senhor Presidente referiu que: “um é motorista, outro é serralheiro e o outro é canalizador... funções onde, manifestamente, nós estamos com escassez de recursos humanos!!!... aliás, basta estarem trabalhadores de férias, basta uma pessoa estar doente, temos logo problemas...”

As questões que a Senhora Vereadora, Dra. Sónia Vidal, colocou, eu próprio as coloquei... Não há nenhum aumento das Despesas com Pessoal... o que se pretende é apenas naquilo que é a ambiência legalmente possível de ser aplicada, impedir a paralisação de alguns serviços, atendendo à proximidade da caducidade de contratos, o que não implicará qualquer aumento de despesa.”

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal referiu que: “dada a explicação e atendendo ao que o Senhor Presidente da Câmara disse, que é imprescindível esta tomada de posição e que não acarretará qualquer aumento de despesa em relação ao Município, o meu voto é favorável tendo em conta estes pressupostos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e propor à Assembleia Municipal a autorização para o Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de 3 Trabalhadores, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, conforme decorre da informação jurídica dos serviços. -----

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

. Contrato de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa

- Enquadramento Jurídico: Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2013)

. Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)

- 2 Nadadores Salvadores

20.1. Parecer

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: → **Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Tarefa**

- **Enquadramento Jurídico:** Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2013)
- **Piscinas Municipais ao Ar Livre (época balnear)**
- **2 Nadadores Salvadores**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado por V. Exa., quanto à aquisição da prestação de serviços (tarefa), em regime de trabalho não subordinado de dois nadadores salvadores, para salvaguardar a vigilância e a segurança dos utentes das Piscinas Municipais ao Ar Livre em Soure na época balnear (de 15 de Junho a 15 de Setembro), elaborámos o Parecer que passamos a apresentar.

A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de Tarefa, carece no caso das Autarquias Locais, de parecer prévio do órgão executivo - Câmara Municipal - nos termos do disposto no n.º 4 a) e no n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012 (L.O.E. - 2013), devendo, consequentemente, ser observado o disposto no art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.

Nos termos do n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (L.O.E. - 2010), "*os órgãos e serviços a que a presente lei é aplicável podem celebrar contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contratos de tarefa e avença, nos termos previstos no presente capítulo*".

Acrescenta o n.º 2 deste artigo que "*A celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:*

- a) *Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- b) *(revogado)*
- c) *Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;*
- d) *O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social"*

Por outro lado, o n.º 4 do referido art. 35.º, refere que: "*Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo*".

Relativamente às Autarquias Locais, o n.º 1 do art. 6.º do D.L 209/2009, de 03 de Setembro (diploma que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro à Administração Local), refere que "*A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo*".

11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Junho de 2013

Todavia, se é certo que, ao nível da Administração Central, já existe Portaria que regula os termos a que deve obedecer o parecer mencionado nos preceitos normativos a que se tem de fazer referência, certo é também que, para a Administração Local, não foi ainda publicada qualquer regulamentação.

Assim, importa verificar se estão reunidos os requisitos cumulativos a que alude o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção.

- Quanto ao requisito da alínea a) do n.º 2, atenta a duração do contrato de prestação de serviços (3 meses) e a natureza técnica específica das funções a desempenhar - nadadores salvadores - parece-nos tal como a proposta do Sr. Vereador, Américo Nogueira, **que o que está em causa é uma tarefa caracterizada pela inexistência de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, considerando-se este requisito cumprido.**

- Quanto aos requisitos do das alíneas c) e d) do n.º 2, **deverá ser respeitado o procedimento de realização de despesa pública legalmente exigido de acordo com o regime do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como a prestação de serviços só poderá ser contratada com quem tenha a situação regularizada perante o Fisco e a Segurança Social.**

Importa também referir, que no caso em apreciação, dado que o valor estimado de cada contrato é de 1800 €, o valor **poderá ser adoptado o procedimento por ajuste directo, por valor total da despesa a efectuar ser inferior ao limite máximo permitido pelo mesmo (€75.000,00).**

Por outro lado, apesar de o valor de cada contrato a celebrar não se encontrar abrangido, pela prescrição do art. 127.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redacção que lhe foi introduzida pela L.O.E. - 2012 (€ referir valor atribuído a cada prestador), está demonstrado que a Autarquia não dispõe de meios próprios que permitam satisfazer a necessidade de um nadador-salvador para o período em causa.

Acresce, ainda, verificar os pressupostos de que depende o procedimento em referência, à luz da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (L.O.E. - 2013).

Segundo o n.º 4 a) do art. 75.º da L.O.E. - 2013, **a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, carecem de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças.**

Este parecer depende dos requisitos mencionados no n.º 5.º do art. 75.º da L.O.E. - 2013:

a) Da verificação do disposto no n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64-B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, ou seja da redução remuneratória prevista no art. 27.º da L.O.E. - 2013.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Quanto à segunda parte da alínea a) do n.º 5 do art. 75.º, no que se refere à existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, informamos que este procedimento apenas entrará em vigor quando for regulamentado e publicado em Portaria, situação que não ocorreu até à presente data.

De acordo com o n.º 17 do art.º 75.º da L.O.E. - 2013, **os contratos de aquisição de serviços celebrados ex novo (ou renovados) são nulos se violarem o disposto desse artigo, nomeadamente, a ausência do parecer prévio vinculativo.**

No que concerne à alínea b) do mesmo artigo, foram questionados os Serviços de Contabilidade, os quais emitiram declaração de cabimentação orçamental para a referida prestação de serviços, conforme documento que juntamos em Anexo.

Nestes termos, entendemos, salvo melhor opinião, estarem plenamente acautelados os requisitos legais aplicáveis, para que o órgão executivo - Câmara Municipal - delibere no sentido de emitir parecer favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços, com dois nadadores-salvadores, pelo período de 3 meses com o valor estimado de 1800€ cada um, para salvaguardar a vigilância e a segurança dos utentes das Piscinas Municipais ao Ar Livre em Soure, na modalidade de Tarefa, em cumprimento do n.º 4 do art. 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; dos n.ºs 4, alínea a), n.º 5 e n.º 10 do art. 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (L.O.E.-2013) e do n.º 1, alínea a), do art. 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 03 de Junho 2013
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

De acordo.

À Reunião de Câmara.

11/06/2013

O Vereador*,

(Américo Nogueira)

*Por delegação e subdelegação de competências, despacho do
Exmo. Sr. Presidente de Câmara de 06/11/2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar emitir Parecer Favorável à celebração de 2 Contratos de Prestação de Serviços na Modalidade de Tarefa, conforme decorre da informação jurídica dos serviços. -----

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

**20.2. Escolha do Procedimento Prévio
- Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE DE SOURE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (UM NADADOR SALVADOR)
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, pelo regime simplificado, uma vez que o preço base é de 2.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecido para o recurso a esta figura, cf. artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que dispensa quaisquer formalidades previstas no referido Código.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 02.02.02.02.25.05.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte entidade em nome individual:

- Diogo José da Silva Pinto.

4. JÚRI

Uma vez que se trata do regime simplificado da figura do ajuste directo, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 3 do art. 128º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05/06/2013

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Américo Nogueira)

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

05.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira. -----

**20.3. Adjudicação
- Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE DE SOURE
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (UM NADADOR SALVADOR)
- ADJUDICAÇÃO**

Por despacho, de 05.06.2013, do Sr. Vereador Américo Nogueira, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Diogo José da Silva Pinto	1.800,00 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (2.000,00€), sugerimos a adjudicação do presente serviço a “Diogo José da Silva Pinto”.

O contrato será reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa da audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço a “Diogo José da Silva Pinto”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.800,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
10.06.2013

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Américo Nogueira)
11.06.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira. -----

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Estágios de Verão
- . Universidade de Coimbra
- Licenciatura em Serviço Social

Foi presente a seguinte Proposta:

Proposta

Assunto: **RECURSOS HUMANOS**

- ESTÁGIOS DE VERÃO**
- . **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**
- **Licenciatura em Serviço Social**

A Universidade de Coimbra propôs à Câmara Municipal o acolhimento de uma estudante da Licenciatura em Serviço Social, residente na Freguesia e Concelho de Soure, num **Estágio de Verão**, a decorrer de 03 de Julho a 05 de Agosto de 2013.

Os Estágios de Verão constituem um Programa da Universidade de Coimbra e funcionam como um complemento de formação académica e humana, promovendo a interação dos seus estudantes com o mundo laboral.

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

Neste quadro, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a realização do estágio solicitado, o qual não constitui para a Autarquia qualquer tipo de encargo.

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
17.06.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do referido Estágio. -----

Ponto 22. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
 . Lei n.º 11-A/2013, de 28/01
 . Freguesias criadas por Alteração dos Limites Territoriais
 - Comissão Instaladora

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica
 - Lei nº 11-A/2013, de 28/01
 - Freguesias criadas por alteração dos limites territoriais
 . Comissão Instaladora

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Reorganização Administrativa das Freguesias é estabelecida através da criação de freguesias por agregação ou por alteração dos limites territoriais de acordo com os princípios, critérios e parâmetros definidos na Lei nº 22/2012, de 30 de Maio, com as especificidades previstas na Lei nº 11-A/2013, de 28 de Janeiro.

Considera-se criada por agregação a freguesia cuja circunscrição territorial corresponda à área e aos limites territoriais das freguesias agregadas – *cfr. nº 1 do artº 2º da Lei nº 11-A/2013.*

No município de Soure foram criadas por agregação a «União das Freguesias de Degraças e Pombalinho» e a «União das Freguesias de Gesteira e Brunhós».

Considera-se criada por alteração dos limites territoriais as freguesias cuja circunscrição territorial constitua o resultado de alterações das circunscrições territoriais de outras freguesias, independentemente da agregação destas – *cfr. nº 2 do artº 2º da Lei nº 11-A/2013.*

**11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013**

No município de Soure não foi criada nenhuma freguesia por alteração dos limites territoriais.

O artº 7º da Lei nº 11-A/2013, estipula que a instituição da freguesia criada por alteração dos limites territoriais, será realizada por uma comissão instaladora que funcionará no período de quatro meses que antecede o termo do mandato autárquico em curso.

Esta comissão será nomeada pela câmara municipal em conformidade com o previsto nos nºs 3 e 4 do artº 7º da Lei nº 11-A/2013.

Face ao atrás exposto, conclui-se:

1. No município de Soure não foi criada nenhuma freguesia por alteração dos limites territoriais, nos termos do nº 2 do artº 2º da Lei nº 11-A/2013, e consequentemente,
2. Não se aplica o previsto no artº 7º da Lei nº 11-A/2013, ou seja, não haverá lugar à nomeação, por parte da câmara municipal, da comissão instaladora.

À superior consideração,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
06-06-2013

Foi tomado conhecimento. -----

**Ponto 23. maisCENTRO - PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO
- Aplicação do Reforço de Taxas de Co-financiamento para Entidades da
Esfera do Perímetro Orçamental**

23.1. Beneficiação da EM 622, Pedrógão do Pranto/Limite do Concelho

Foi tomado conhecimento. -----

23.2. Beneficiação do CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho

Foi tomado conhecimento. -----

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

- Ponto 24. RELATÓRIO FINAL ELABORADO NO ÂMBITO DOS TRABALHOS DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO DO PROJECTO DE IMPLANTAÇÃO DE 10 UNIDADES AVÍCOLAS NA QUINTA DE SÃO TOMÉ - SOURE**
- . Direcção Regional de Cultura do Centro**
 - Parecer Favorável**
 - . Arquivamento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Relatório final elaborado no âmbito dos trabalhos de acompanhamento arqueológico do projecto de implantação de 10 unidades avícolas na Quinta de São Tomé – Soure

Pelo ofício n.º S-2013/1496 recebido em 16 de maio de 2013, a Direcção Regional de Cultura do Centro, comunica o parecer favorável emitido ao relatório final elaborado no âmbito dos trabalhos de acompanhamento arqueológico do projecto de implantação de 10 unidades avícolas na Quinta de São Tomé, propriedade da Lusiaves.

A unidade industrial em causa teve processo de licenciamento n.º 127/2006, ao qual foi concedido o alvará de licença de construção n.º 44/2007 e alvará de autorização n.º 66/2008.

No âmbito do processo de licenciamento foi apresentada a Licença Ambiental n.º 35/2006 emitida pelo Instituto do Ambiente, a Declaração de Impacte Ambiental e o parecer da Comissão de Avaliação, ambos do Ministério do Ambiente.

A Declaração de Impacte Ambiental apresenta nas medidas de minimização na fase de construção, a obrigação de acompanhamento arqueológico nas operações de desmatção e decapagem superficial e prospecção arqueológica das áreas funcionais da obra.

O parecer da comissão de avaliação refere que não foram registadas ocorrências patrimoniais, não se identificando impactes a nível do património.

Não obstante o referido, os trabalhos de implantação dos 10 pavilhões foram acompanhados pela arqueóloga Dr.ª Ana Isabel de Sousa Sampaio Castro, conforme comunicação do Instituto Português de Arqueologia recebida na Câmara em 06 de março de 2007.

Contactado o Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda da Direcção Regional de Cultura do Centro, Sr. Arquitecto Antero Castanheira de Carvalho, informou que não foram encontrados vestígios arqueológicos durante a obra, pelo que, o relatório final agora elaborado visa encerrar o processo.

***11.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Junho de 2013***

Sugere-se que seja arquivado no processo da obra, processo 127/2006.

À Consideração Superior
Maria José Carvalhão – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão G.U.P.
31 de maio de 2013

De acordo.

Ao D.O.U.

⇒ Ao c/ Sr.ª Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José
2013.06.07

(João Gouveia, Dr., Presidente da Câmara)

o.b.s.: Juntar ao processo c/ despacho da presidência, de 20/05/2013.

“À Reunião de Câmara”.

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 25. SINTAP

**. FESAP - Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades
com fins Públicos**

- Pré – Aviso de Greve // 27 Junho 2013

Foi tomado conhecimento. -----